



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 23/2021 - RIFB/IFBRASILIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**CURSO - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL EM REDE - 2021/2 - IFB**

A reitora do Instituto Federal de Brasília (IFB), nomeada pelo Decreto de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ASIN), torna público o edital para preenchimento de vagas para o curso Português como Língua Adicional em Rede (PLA em Rede), na modalidade não presencial (on-line), ofertadas pelo IFB para o segundo semestre de 2021.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da ASIN.
- 1.2. Com previsão para ser executado em um período de 5 (cinco) meses, o curso PLA em Rede está dividido em módulos, que serão apresentados na primeira aula aos estudantes matriculados. Para a certificação, o estudante precisará cursar todos esses módulos.
- 1.3. Poderão se inscrever os candidatos de qualquer nacionalidade, exceto a brasileira, com idade igual ou superior a 13 anos, independentemente da escolaridade e de serem ou não estudantes do IFB.
- 1.4. A simples inscrição no processo seletivo não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga no curso.
- 1.5. Os candidatos serão selecionados, conforme o número de vagas, por sorteio público, conforme item 8, deste Edital.
- 1.6. Todas as aulas serão ministradas de forma remota.
- 1.7. O cronograma contendo as datas do processo seletivo consta do item 11, deste Edital.

**2. CURSO, TURMAS E VAGAS**

2.1 Oferta de vagas

CURSO	TURMA	Vagas		
		Vagas p/ o sorteio	Reservadas p/ o CONIF	Total
PLA em Rede	A - Campus São Sebastião	18	2	20
	B - Campus São Sebastião	18	2	20
	C - Campus Planaltina	18	2	20
<b>Total de vagas</b>		<b>54</b>	<b>6</b>	<b>60</b>

**3. ESTRUTURA DO CURSO**

- 3.1 O curso PLA em Rede adota a metodologia de ensino com aulas remotas.
- 3.2 Para obter a certificação do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos na programação, conforme conteúdo disponibilizado na plataforma.
- 3.3 Por ser uma iniciativa realizada por toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a partir de uma ação coletiva das instituições que a compõem, foi acordado que todas as instituições proponentes deste curso - como o IFB - aceitarão 10% do número de estudantes previstos neste edital como estudantes selecionados pelo CONIF, com suas regras de captação e seleção, para estudarem nestas turmas. Assim, se o CONIF optar por fazer uso de suas vagas, cada turma prevista neste Edital poderá ter até 20 (vinte estudantes), sendo 18 (dezoito) selecionados por meio deste edital e 2 (dois) selecionados pelo próprio CONIF. Todos serão matriculados como estudantes do IFB.

**4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição é gratuita.

4.2 Período de inscrições será das 14h00m do dia 14 de julho de 2021 às 23h59 do dia 25 de julho de 2021, considerando o horário de Brasília.

4.3 As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/fKBwhjDQJk2brajH6>.

4.3.1 Documentos válidos para a inscrição: Documento de Identificação pessoal oficial com foto. Para estudantes que, dada a sua nacionalidade, não possuem RG ou CPF, serão aceitos documentos oficiais com foto equivalentes de seus países.

4.3.2 Não é permitido utilizar documentos dos pais ou responsáveis na inscrição.

4.3.3 Serão aceitos como documentos de identificação: cédula de identidade oficial; cédula de identidade para estrangeiro, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Passaporte.

4.3.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

4.3.5 Todos os documentos enviados pelos candidatos por meio do formulário eletrônico, ocorrem de forma sigilosa em cumprimento a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.5 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

4.6 Apenas os candidatos com inscrição validada participarão do sorteio.

4.6.1. O candidato somente poderá participar do sorteio após o cumprimento das seguintes etapas:

a) Realização da inscrição por meio de formulário eletrônico;

b) Validação da inscrição pela ASIN com a divulgação da listagem contendo o nome dos candidatos com inscrição validada em [www.ifb.edu.br/assessoria-internacional](http://www.ifb.edu.br/assessoria-internacional), conforme subitem 6.1.

4.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O IFB conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico o(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo.

4.9 O IFB não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham a impossibilitar a transferência, inscrições fora do prazo ou documentos incorretos utilizados para a inscrição.

## **5. ATENDIMENTO AO CANDIDATO**

5.1 O candidato poderá obter informações por meio do e-mail [internacional@ifb.edu.br](mailto:internacional@ifb.edu.br), no período de 14 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021, prazo esse que coincide com o período de inscrições.

## **6. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Os candidatos que se inscreverem por meio do formulário com documentação exigida terão sua inscrição validada. A validação será realizada pela ASIN, que publicará a listagem contendo os nomes dos candidatos com inscrição validada no dia 26/07/2021, a partir das 12 horas, na página [www.ifb.edu.br/assessoria-internacional](http://www.ifb.edu.br/assessoria-internacional). Dessa mesma lista constará o link de acesso ao sorteio ao vivo que será feito para determinar os estudantes contemplados com vagas no curso.

6.2 A presença do nome na lista de candidatos com inscrição validada (subitem 6.1) não implica em classificação do candidato, uma vez que esta classificação dependerá do sorteio a ser realizado, conforme item 8, deste Edital.

6.3 Se o candidato fez a inscrição adequadamente e o nome não aparece na lista com inscrição validada, deverá entrar em contato, impreterivelmente até as 14h do dia 26/07/2021, pelo e-mail

internacional@ifb.edu.br informando o fato. Se o candidato não entrar em contato, perderá o direito de participar do sorteio, conseqüentemente o direito à vaga.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo para o curso PLA em Rede ocorrerá por meio de sorteio eletrônico que será realizado em uma única etapa classificatória.

7.2 O sorteio será realizado pela ASIN às 16 horas do dia 26 de julho de 2021.

7.3 O candidato poderá assistir ao sorteio que será transmitido on-line em link a ser disponibilizado em [www.ifb.edu.br/assessoria-internacional](http://www.ifb.edu.br/assessoria-internacional) no dia 26 de julho de 2021 juntamente com a lista de inscrições validadas.

7.4 O sorteio é público e será realizado pela ASIN. Durante o sorteio será feita uma ata que deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo sorteio.

7.5 Os candidatos serão classificados, segundo o sorteio, observando-se a reserva de vagas, conforme o número de vagas ofertadas nos subitens 2.1 deste edital.

7.5.1 A depender da quantidade de inscritos, fica a critério do servidor responsável pelo sorteio, realizar o sorteio de todos os inscritos validados ou de sortear até quatro vezes a quantidade de vagas por curso disponível neste edital para compor a lista de espera.

7.6 Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas serão ordenados em uma lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

7.7 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos serão convocados a matricular-se de acordo com as demais regras deste edital. Orientações sobre como proceder com a matrícula serão apresentadas juntamente com o deferimento da vaga.

7.8 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio, salientando-se que o candidato deverá verificar se seu nome consta na listagem de validação do subitem 6.1.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado definitivo será divulgado na página [www.ifb.edu.br/assessoria-internacional](http://www.ifb.edu.br/assessoria-internacional) a partir das 12h do dia 28/07/2021 e encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

## **9. MATRÍCULA**

9.1. Os candidatos selecionados serão matriculados pela coordenação do curso de acordo com a disponibilidade de vagas em cada uma das turmas, obedecendo às vagas ofertadas neste edital.

9.2 Após o sorteio, o candidato selecionado receberá um e-mail para confirmação da matrícula e deverá se manifestar para efetivar seu interesse em participar do curso até o dia 28/07/2021.

9.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as convocações no site do IFB, na página da ASIN.

9.4 As matrículas da 1ª chamada deverão ocorrer nos dias 28 e 29/07/2021 mediante confirmação do candidato selecionado conforme item 8.1.

9.5 As matrículas da 2ª chamada, se houver, estão previstas para os dias 30 a 31/07/2021, seguindo a ordem da lista de espera.

9.6 Caso o estudante matriculado não se interesse mais pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

9.7 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 O IFB poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

## **10. INFORMAÇÕES**

10.1 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo site: [www.ifb.edu.br/assessoria-internacional](http://www.ifb.edu.br/assessoria-internacional) e pelo e-mail: internacional@ifb.edu.br

## **11. CRONOGRAMA**

<b>Item do edital</b>	<b>Etapas</b>	<b>Datas/Períodos</b>
4.2	Período de inscrição	14:00 de 14/07/ 2021 às 23:59 de 25/07/2021
6.1	Divulgação da lista dos candidatos	12:00 do dia 26/07/2021
7.2	Realização do sorteio	16:00 do dia 26 de julho de 2021

8.1	Divulgação do resultado definitivo do sorteio	a partir das 12:00 do dia 28/07/2021
9.4	Matrícula - 1ª chamada	de 28/07/2021 a 29/07/2021
9.5	Matrícula - 2ª chamada	de 30/07/2021 a 31/07/2021

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

12.2 O candidato admitido cumprirá as normas e regulamentos da instituição.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na seleção e na matrícula.

12.4 Ao IFB reserva-se o direito de cancelar a turma ou o processo seletivo para o curso em questão caso o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo.

12.5 Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente processo seletivo.

12.6 O IFB poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos após o sorteio para o preenchimento de vagas remanescentes.

12.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela ASIN.

12.8 Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Brasília/DF.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela ASIN.

12.10 O processo seletivo será homologado pela reitora do Instituto Federal de Brasília.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
Luciana Miyoko Massukado  
Reitora do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 14/07/2021 13:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278098  
Código de Autenticação: 64ac354c84

